

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA nº 009/2024- LEI N. 14.133/2021

Processo Administrativo nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos de implantação, monitoramento e alimentação do sistema de apoio ao processo legislativo - SAPL no endereço eletrônico <https://sapl.saomamede.pb.gov.br>.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00, no valor global de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

São Mamede-PB, 08 de julho de 2024.

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 028/2024

DISPENSA nº 009/2024- LEI N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos de implantação, monitoramento e alimentação do sistema de apoio ao processo legislativo - SAPL no endereço eletrônico <https://sapl.saomamede.pb.gov.br>.

CONTRATADO: SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N. 49.426.632/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024

São Mamede-PB, 08 de julho de 2024.

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.00020/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: ELETRO - LASER SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA, - CNPJ: 07.177.559/0001-30.

OBJETO: alterar a localidade que será instalada os equipamentos de iluminação, motivada no impedimento exarado no ofício 104673/2024SRE-PB – DNIT. Por tanto, decidimos, através deste aditivo, apenas transferir a localidade de execução dos serviços, que passará a ser na PB 251, saída para município de Ipueira-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, II “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional